



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SUPRAM NORTE DE MINAS - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer Técnico SEMAD/SUPRAM NORTE-DRRA nº. 85/2021

Montes Claros, 11 de junho de 2021.

PARECER TÉCNICO - PT DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO			
PROCESSO SLA nº:	2256/2021	SITUAÇÃO:	Sugestão Pelo Indeferimento
EMPREENDEDOR:	Gerdau Aços Longos S.A.		CNPJ: 07.358.761/0060-19
EMPREENDIMENTO:	Fazenda Almas		CNPJ: 07.358.761/0060-19
MUNICÍPIO(S):	Ubaí-MG		ZONA: Rural
CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:			
<ul style="list-style-type: none">• Não há incidência de critério locacional			
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):	CLASSE:	CRITÉRIO LOCACIONAL:
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura.	3	-
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:		REGISTRO:	
Roberto Dayrell Ribeiro da Glória		CTF/AIDA-IBAMA 5101648	
AUTORIA DO PARECER:		MATRÍCULA:	
Gilson Souza Dias			
Gestor Ambiental		0.943.199-0	

De acordo:

Sarita Pimenta de Oliveira

1.475.756-1

Diretor(a) Regional de Regularização Ambiental - SUPRAM NM



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Souza Dias, Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2021, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sarita Pimenta de Oliveira, Diretor(a)**, em 11/06/2021, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30749981** e o código CRC **306B93BE**.

Referência: Processo nº 1370.01.0030192/2021-80

SEI nº 30749981



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada-Relatório Ambiental Simplificado – LAS/RAS nº 085/2021

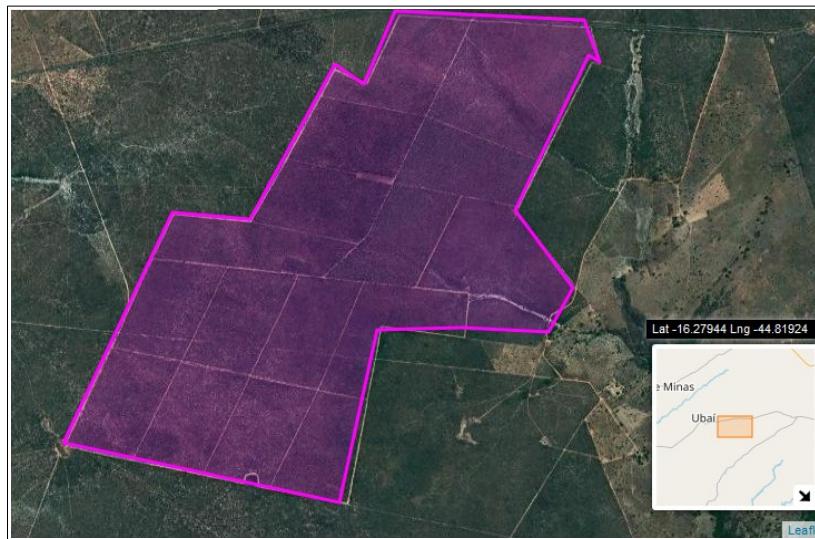
1. Introdução e caracterização do empreendimento

O empreendimento **Fazenda Almas** do empreendedor **Gerdaú Aços Longos S.A.**, exerce suas atividades na zona rural do município de Ubaí-MG, na fazenda Almas, situada na estrada para Brasília de Minas, km 26, CEP 39.320-000. O endereço para correspondência é rua José Maria de Lacerda, nº 1.340, bairro Cidade Industrial, Contagem-MG, CEP 39.390-000. O empreendedor entrou no dia 08/05/2021, com documentação para formalizar na SUPRAM NM, processo de LAS/RAS, para a atividade de **G-01-03-1, culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (744,571 ha de cultivo de eucalipto)** em fase de operação desde 23/06/2008, nos termos da Deliberação Normativa nº 217/2017, sendo enquadrada na classe 3, com Potencial Poluidor/Degrador M e Porte M. Existe critério locacional “Localização prevista em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio”, sendo necessário ao empreendimento apresentar estudo por ser detentor de licença em momento anterior.

O empreendimento possui Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF) nº 05970/2017, para a atividade G-03-02-6 – Silvicultura com área útil de 788 ha (DN 74/2004), com validade até 22/08/2021.

As atividades, objeto deste licenciamento, justificam a adoção do procedimento simplificado. O uso e ocupação do solo da área afetada pelos impactos diretos do empreendimento são representados pela existência de atividades agrossilvipastoris.

Imagen 1: Uso e ocupação do solo



Fonte: SLA/Sisema

O empreendedor informa que o empreendimento encontra-se em área de bioma Cerrado com remanescente de formações vegetais nativas de Cerrado e Campo Cerrado. Está em área que não possui recurso hídrico superficial.

A água utilizada no empreendimento (irrigação e consumo humano de aproximadamente 121,3 m³/mês) é proveniente de captação d'água superficial a ser regularizada. Cabe ressaltar que no item 08037 do SLA



"Haverá uso ou intervenção em recurso hídrico para suprimento direto ou indireto da atividade sob licenciamento?" foi assinalado que **não** haverá, sendo que, desta forma o referido sistema não solicitou o Ato Autorizativo ou outro ato autêntico capaz de regularizar a intervenção em Recursos Hídricos. Foi solicitada informação complementar via SLA a respeito da captação. Segue pergunta e resposta: *"1- Sobre a captação de água, é informado no Ras que ela será regularizada. Já existe um processo para essa regularização? Se sim, me informe os dados do mesmo.*

Resposta: *Não há um processo formalizado. Cabe mencionar que, conforme balanço hídrico apresentado no RAS, o volume a ser utilizado é enquadrado em uso insignificante. Na Fazenda Almas não tem curso d'água disponível para realizar a captação e, quando da necessidade de água, será solicitada anuência dos vizinhos para que seja obtida a certidão e realizada a captação.*

O empreendimento possui CAR MG-3170008-DCD7.4D82.29F0.48FF.A309.3550.F3ED.7E7F, com área total da propriedade é de 937,1398 ha, 187,2418 ha de área de Reserva Legal e 744,5674 ha de área consolidada, sendo a matrícula do imóvel de número 17.530 do cartório de Brasília de Minas.

O empreendimento possui área total de 937,1398 ha, área útil de 744,5712 ha. Foi solicitado via SLA Shapes da área total do empreendimento, da reserva legal, vegetação nativa, da área consolidada, talhões, estradas e carreadores, além de mapa em pdf com as mesmas informações. Após a análise dos shapes e mapa enviados, confirmou-se os dados presentes no RAS e no Car.

O empreendimento conta com um número total de 10 funcionários temporários, trabalhando em 01 turno de 08 h por dia, 5 dias por semana em 08 meses do ano.

Os materiais e insumos utilizados são: Fertilizante (241 t/ano), isca formicida (5,7 t/ano), herbicida pré emergente (2 t/ano), herbicida pós emergente (134 kg/ano), calcário (441 t/ano) e inseticida (200 kg/ano).

O manejo da produção ocorre da seguinte forma:

- Preparo do Solo: O processo produtivo inicia com as operações para limpeza da área. Sequencialmente procede a abertura/manutenção de estradas e carreadores para delimitar as áreas de plantio, talhões e demarcação de curvas de nível. Em áreas predominantes de gramíneas, realiza-se gradagem leve e posterosubsolagem a 40 cm de profundidade e fosfatagem com 350 kg/ha de fosfato natural. Durante e após o processo de preparo do solo adubações são realizadas em diversos momentos, desde a correção solo com calcário antes do plantio até adubações após um ano de floresta estabelecida.

- Plantio: para implantação de suas florestas, a Gerdau Aços Longos S.A. utiliza clones 100% de mudas clonais híbridos de *E. urophylla* que são produzidas em viveiros presentes em diferentes cidades no estado de Minas Gerais. O empreendimento adota como prática de manejo o cultivo mínimo em curva de nível, na densidade de 1.111 árvores por hectare e quando necessário há utilização de herbicida pré-emergente razão de 2,5 l/ha na linha de plantio. Ocorre tratamento das mudas com cupinicida e adubação após plantio. Apesar desses procedimentos e/ou quando necessário, a empresa procede à irrigação das mudas. O processo de irrigação ocorre com tanques pipas.

- Controle de Formigas: O controle e/ou combate de formigas é realizado em toda área de plantio dividido em etapas: 30 dias antes do plantio, 15 dias antes do plantio e no ato do plantio. Utiliza-se composto químico a base sulfluramida. A partir do 2º ano até a colheita é feito o monitoramento, faz-se o combate sempre que o monitoramento apontar para a necessidade. Na colheita obrigatoriamente é feito o controle pré e pós corte.



– Tratos e manutenção: Como práticas de manutenção utilizam-se, de acordo com cada caso, o controle manual, controle mecânico e controle químico de plantas concorrentes. O controle manual é praticado na linha de plantio com a utilização de enxadas ou foices na intenção de eliminar plantas daninhas, o mecânico é feito na entrelinha de plantio com a utilização de roçadeira hidráulica ou de arraste e o controle químico é praticado na linha de plantio (herbicida pré-emergente), em faixa de 1,2 metro, sendo a aplicação feita imediatamente após o plantio das mudas.

– Colheita: As florestas são abatidas por volta de 6 a 7 anos de idade. Quando por corte mecanizado, há utilização de trator florestal Feller-Buncher, sendo o desgalhamento realizado por Skidder e o traçamento das toras realizado com a utilização serra traçadora, ficando enleiradas em campo por volta de 90 dias. Seguinte à retirada da madeira das áreas exploradas inicia-se uma nova rotação com a condução das brotações ou a reforma da área de acordo com a idade e produção do talhão. Para desempenho satisfatório da silvicultura, são realizadas operações contínuas de manutenção da floresta em todas as fases do processo produtivo.

– Talhadia: É adotada em aproximadamente 60% de suas áreas colhidas, trata-se da condução do crescimento dos brotos nas cepas da floresta recém-cortada, dando-se início a um novo ciclo florestal, sendo somente aplicável às espécies florestais que tenham capacidade de brotar após o seu corte. A utilização deste sistema justifica-se por proporcionar menores custos na produção madeireira, produção de madeira de menores dimensões, dispensa de preparo de solo e aquisição de mudas, e ciclos de cortes mais curtos com antecipação de retornos financeiros mais rápidos. Todos os tratos e manutenção de um plantio convencional são executados na talhadia. Para otimização da produção, realiza-se o manejo da brotação visando à recuperação da população original que consiste na retirada dos brotos inferiores, deixando 1 ou 2 por cepa para compensar as falhas, quando apresentarem aproximadamente 7 a 8 m de altura. Os brotos escolhidos devem estar bem inseridos na cepa, ter boa forma e sanidade. A desbrota pode ser realizada de maneira manual ou semi-mecanizada, utilizando-se uma motorroçadora. Esse sistema permite obter duas ou três rotações sucessivas de um único plantio.

2. ANÁLISE TÉCNICA

2.1. Análise de Impactos e Medidas Mitigadoras

Os impactos ambientais inerentes a atividade de **G-01-03-1, culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura** e respectivas medidas mitigadoras, são:

2.1.1. Processos erosivos: Será feito o plantio direto em curvas de nível. A área diretamente afetada pelo empreendimento é de topografia com características aplanadas. **Medidas mitigadoras:** Construção, nas áreas dos carreadores e estradas localizadas no interior da propriedade, de camalhões e bacias de contenção de água de chuva; plantio em curva de nível. Para prevenir contaminação do solo, o correto uso de defensivos e fertilizantes, obedecendo a dosagem, o período



de carência, forma de aplicação e quantidade de aplicações, são propostas pelo empreendedor.

2.1.2. Controle fitossanitário(meidas mitigadoras): É utilizado na propriedade o Manejo Integrado de Pragas (MIP), que constitui basicamente em um plano de medidas que busca promover o equilíbrio nas plantas e monitorar as pragas evitando ao máximo a utilização de agrotóxicos na produção convencional. Além do MIP, é feito o controle químico e o controle mecânico, físico e cultural.

2.1.3. Efluentes líquidos: Serão gerados efluentes líquidos (08 m³/mês), provenientes de sanitários (banheiros químicos). **Medidas mitigadoras:** Destinação final a estação de tratamento de efluentes.

2.1.4. Emissões atmosféricas: São geradas emissões de gases veiculares e particulados. **Medidas mitigadoras:** Vistorias e manutenções preventivas.

2.1.5. Resíduos sólidos (Medidas mitigadoras): Geração de resíduos domésticos e sanitários (60 kg/mês) destinados a aterro municipal; embalagens de defensivos agrícolas e agrotóxicos (10 uni./mês) destinados a unidades de recebimento de embalagens vazias de defensivos agrícolas; resíduos contaminados de óleo (12 kg/mês) destinados a aterros licenciados.

2.1.6. Uso do fogo: Não haverá.

2.1.7. Impactos sobre a qualidades das águas superficiais e subterrâneas: Não se aplica segundo o Ras.

2.1.8. Impactos à fauna (medidas mitigadoras): Sinalização de advertência quanto ao limite de velocidade permitido no local e a instalação de redutores de velocidade em pontos críticos; campanhas de orientação aos funcionários quanto a não realização de caça e coleta de animais; campanhas de orientação aos motoristas para que eles trafeguem com os veículos em baixa velocidade, minimizando o ruído e a geração de particulados que afetem a fauna local.

2.1.9. Espeleologia: O estudo aponta que o caminhamento realizado totalizou 56,23 km cobrindo com eficiência toda área de estudos e sob o ponto de vista dos aspectos físicos da área do empreendimento, não há elementos para carstificação ou predispostos à dissolução, pois nenhuma cavidade foi encontrada na Área Diretamente Afetada e seu entorno de 250 metros atestando que não há ocorrências espeleológicas nessas áreas. O estudo foi portanto validado.



3. CONCLUSÃO

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), estudo de critério locacional, informações complementares e com base no artigo 15 da DN 217/2017, sugere-se o **indeferimento** da **Licença Ambiental Simplificada** ao empreendimento **“Fazenda Almas** do empreendedor **Gerdau Aços Longos S.A”** para a atividade **G-01-03-1, culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura** no município de **Ubaí-MG**, pela não apresentação de Ato Autorizativo ou outro ato autêntico capaz de regularizar a intervenção em Recursos Hídricos, sendo esse documento imprescindível para formalização do processo.